



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Corbélia-Pr, 10 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 218/2019
Data: 13/05/2019 - Horário: 16:24
Legislativo - PLO 19/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial para inclusão do elemento de despesa 3.3.90.08.00.00 no orçamento de 2019, e no PPA 2018-2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir e a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei nº 974 de 21/12/2017- PPA, alterar a Lei nº 1.022 de 18/12/2018-LOA 2019, incluindo o elemento de despesa 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar, para classificação de despesas com auxílio funeral a pessoa da família de servidores ativos e inativos, conforme art. 82 da Lei nº 286/1992, do Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Corbélia, Estado do Paraná na seguinte unidade orçamentária:

Suplementação:

Programatica

Órgão: 03. SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade: 03.004. Divisão De Pessoal

Função: 04. Administração

Sub-função: 122. Administração Geral

Programa: 0040. Programa De Administração Geral

Atividade 2.145 – Manutenção Divisão De Pessoal

3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar

Fonte 1000 – Recursos ordinários – Exercício Corrente R\$ 3.000,00

Órgão: 10. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Unidade: 10.001. Secretaria Executiva

Função: 04. Administração

Sub-função: 122. Administração Geral

Programa: 0070. Programa De Previdencia E Seguridade Social

Atividade 2.051 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Executiva

3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar

Fonte 1001 – Recursos ordinários – Exercício Corrente R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Redução cancelamento/anulação:

Programática –

Órgão: 03. SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL
Unidade: 03.004. Divisão De Pessoal
Função: 04. Administração
Sub-função: 122. Administração Geral
Programa: 0040. Programa De Administração Geral

Atividade 2.145 – Manutenção Divisão De Pessoal

3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Fonte 1000 – Recursos ordinários – Exercício Corrente R\$ 3.000,00

Órgão: 10. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Unidade: 10.001. Secretaria Executiva
Função: 04. Administração
Sub-função: 122. Administração Geral
Programa: 0070. Programa De Previdencia E Seguridade Social

Atividade 2.051 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Executiva

3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1001 – Recursos ordinários – Exercício Corrente R\$ 3.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as dotações acima discriminadas.

Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do cancelamento parcial de dotações conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2019 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão do novo elemento de despesa.

Art. 5º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.


Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional especial, tem o objetivo de incluir no orçamento o elemento de despesa 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar, para classificação da despesas com auxílio funeral a pessoa da família de servidores, conforme art. 82 da Lei nº 286/1992, do Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Corbélia, Estado do Paraná.

O benefício esta previsto no Estatuto dos servidores, para custear as despesas do funeral do servidor e do aposentado que faleceu, mediante comprovação com notas fiscais, laudos e documentos, e pode ser requerido pela pessoa que pagou. Tendo em vista que esta rubrica não estava prevista no orçamento, solicitamos que o projeto de lei seja aprovado.

Servirá de recurso para cobertura do presente projeto de Lei, o cancelamento parcial de dotação orçamentária.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 10 de maio de 2019.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal